

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES

Relatório de recomendações

Índice

1. Introdução	4
1.1. Objetivo dos trabalhos	4
1.2. Metodologia	4
1.3. Significância dos pontos de recomendação	4
1.4. Classificação dos pontos levantados	5
2. Pontos de recomendação - controle interno	6
2.1. Divulgações obrigatórias às demonstrações contábeis	6
2.2. Imparidade nos valores a receber.	7
2.3. Controles auxiliares analíticos de contas a receber	8
2.4. Imobilizado - adequação à vida útil dos bens do ativo imobilizado	9

1. Introdução

1.1. Objetivo dos trabalhos

Como parte de nossa auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em dezembro de 2015, efetuada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES** ('Entidade'), obtivemos um entendimento dos controles internos que consideramos relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorção relevante nas referidas demonstrações contábeis e determinar a época, natureza e extensão dos nossos exames de auditoria.

1.2. Metodologia

Avaliamos os controles internos relevantes na extensão necessária para planejar os procedimentos de auditoria que julgamos apropriados nas circunstâncias para emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis e não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES**.

A Administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração fez estimativas e tomou decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Em atendimento à norma brasileira de auditoria NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno -, no processo de avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e durante o processo de auditoria, identificamos deficiências nos controles internos, para as quais medidas corretivas devem ser consideradas. A responsabilidade de avaliar as deficiências e tomar medidas corretivas é da Administração do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES**.

Cabe destacar que os assuntos reportados não representaram riscos de distorções relevantes para demonstrações contábeis, individuais, referentes ao exercício findo em dezembro de 2015, bem como não afetaram a nossa opinião emitida no relatório de auditoria datado de abril de 2016.

1.3. Significância dos pontos de recomendação

De acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e regulamentações específicas de nossa jurisdição, o auditor deve reunir e comunicar por escrito todas as deficiências ou ineficácias significativas dos controles internos que foram identificadas, bem como outras que sejam de importância suficiente para merecer a atenção da Administração. As recomendações do auditor

independente são divulgadas neste relatório de forma segregada entre significativas das outras recomendações¹.

1.4. Classificação dos pontos levantados

Classificação

Assuntos relevantes



Recomendações de melhorias



¹ De acordo com a Instrução CVM 308/99 o auditor independente deve apresentar seu relatório de recomendações segregando os pontos entre os significativos dos não significativos. Para fins de preparação deste relatório e aplicação geral a todas as Entidades, consideram-se outras recomendações aquelas que durante a execução dos trabalhos poderiam ser comunicadas de forma verbal, por exemplo (parágrafos A22 a A26, conforme previsto na NBC TA 265), bem como aquelas recomendações que não se encaixam com o mencionado nos parágrafos A5 a A11 da referida norma de auditoria.

2. Pontos de recomendação - controle interno

2.1. Divulgações obrigatórias às demonstrações contábeis

As notas explicativas às demonstrações contábeis requerem aprimoramento dos registros contábeis conforme as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, principalmente em função da não divulgação dos seguintes itens:

- i) ausência de divulgação das políticas contábeis adotadas na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis;
- ii) ausência de divulgação das composições analíticas das principais variações patrimoniais;
- iii) ausência de divulgação das alterações de políticas contábeis eventualmente efetuadas;
- iv) ausência de divulgação dos critérios de mensuração das principais estimativas contábeis incluídas às demonstrações contábeis, tais como, provisão para contingências, provisão de férias e 13º salário e valor justo dos ativos financeiros;
- v) ausência de divulgação dos saldos comparativos correspondentes nas composições analíticas das principais contas contábeis.

Recomendação

Que a administração formalize um “Check list” de divulgações obrigatórias.

Classificação



2.2. Imparidade nos valores a receber.

Situação atual

A Entidade possui registrado em 31 de dezembro de 2015, na rubrica de Demais Crédito e Valores em Curto Prazo no ativo circulante, o montante de R\$32.191 (trinta e dois mil cento e noventa e um reais), dos quais R\$8.232 (oito mil duzentos e trinta e dois reais) refere-se a pagamentos a maior decorrente de erros na escrituração contábil e fiscal, ocorridos entre o período compreendido de 2012 a 2014, cuja responsabilidade foi imputada ao colaborador da época.

Entretanto, considerando os aspectos de liquidez e solvência do referido ativo, uma provisão para perdas deveria ter sido constituída. Dessa forma, o ativo circulante e a respectiva variação patrimonial aumentativa estão apresentados a maior em R\$8.232 (oito mil duzentos e trinta e dois reais).

Recomendação

Avaliar a necessidade de constituição de provisão para perdas, conforme CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável.

Classificação



2.3. Controles auxiliares analíticos de contas a receber

Situação atual

A Entidade possui registrado em 31 de dezembro de 2015, na rubrica Créditos de Curto Prazo do ativo circulante o montante de R\$9.716 (nove mil setecentos e dezesseis) referentes a anuidades de pessoas jurídicas pendentes de pagamento.

Todavia, não nos foram apresentados controles auxiliares analíticos que nos permitisse avaliar a consistência do referido montante. Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

Recomendação

Implementar controles auxiliares analíticos da referida rubrica contábil.

Classificação



2.4. Imobilizado - adequação à vida útil dos bens do ativo imobilizado

Situação atual

Não nos foram apresentadas as fundamentações técnicas formais em relação aos percentuais das vidas úteis utilizados nos cálculos das depreciações dos bens do ativo imobilizado.

Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar esses valores.

Recomendação

Mantendo as taxas de depreciação utilizadas atualmente recomendamos que seja elaborada uma norma técnica aprovada internamente com controles auxiliares para dar suporte as taxas utilizadas e aos valores líquidos dos bens.

Classificação

